

REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 682/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei Municipal nº **648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	320.850,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)	
(206) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	45.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(1624) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
27.813.0017.2.32.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(345) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	145.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas correntes	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Rural ...R\$ 23.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Cota parte do ICMS.....R\$ 197.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de capital	
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00	Transf. Advindas de emendas parl. Individuais.....R\$ 245.850,00	
	TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 465.850,00	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 07 de novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

CARMEN LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS